



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 08/2021

PROCESSO Nº **22/2021**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às onze horas e trinta minutos do dia 02 do mês de março de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 01.820.705/0001-18, para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA RETROESCAVADEIRA JCB-3CX FROTA Nº 180.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cominado com:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 01.820.705/0001-18, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

Cabe ressaltar que a aquisição se dá de forma emergencial devido ao maquinário ter sido adquirido em data posterior a última aquisição de pneus e pelo comprovado estado deteriorado dos pneus da mesma que coloca em risco não só o serviço mas também a integridade dos operadores, e por ser considerada essencial para os serviços do município, não há tempo hábil



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

para aguardar o processo licitatório de aquisição de pneus.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de pneus para uso na retroescavadeira jcb-3cx frota nº 180, o valor de R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais) por unidade, totalizando R\$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais) para 02 unidades, informado através de orçamento e coleta de preços em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 02 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Juliana Hendges
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilma. Sra. Juliana Hendges
Presidente Comissão de Licitações- Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
08/2021, PROCESSO nº 22/2021.
OBJETO: Aquisição de Pneus para uso na
retroescavadeira JCB-3CX frota nº 180.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II cominado com inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso IV, que nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o evidente prejuízo do Município caso a aquisição não seja realizada, pelo comprovado estado deteriorado dos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

pneus, que coloca em risco o serviço e a integridade dos servidores, e evidente por ser considerado essencial para os serviços do município.

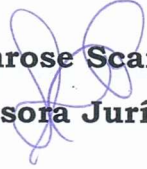
CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II cominado com inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, 02 de março de 2021.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica Municipal

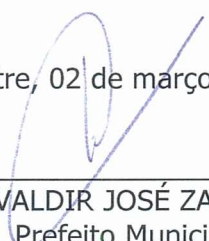


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 01.820.705/0001-18, para aquisição de pneus para uso na retroescavadeira jcb-3cx frota nº 180, o valor de R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais) por unidade, totalizando R\$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais) para 02 unidades, com base no Art. 24, Inciso II c/c Inciso IV, conforme Processo Nº 22/2021, Dispensa Nº 08/2021.

Alpestre, 02 de março de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

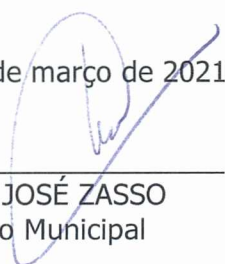


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 01.820.705/0001-18, para aquisição de pneus para uso na retroescavadeira jcb-3cx frota nº 180, o valor de R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais) por unidade, totalizando R\$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais) para 02 unidades, com base no Art. 24, Inciso II c/c Inciso IV, conforme Processo Nº 22/2021, Dispensa Nº 08/2021.

Alpestre, 02 de março de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal